

Art.1º – CRIAR a Comissão para elaboração de edital de chamamento público, análise de documentações, propostas e vistorias de imóveis, para futura locação de imóvel para funcionamento da Extensão I da EMEIEF 03 de Dezembro.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
VIRGINIA LARISSA MORAIS JAEGER	PRESIDENTE	67456
SANDRA MIRLÊNY DA SILVA CARVALHO	MEMBRO	129082
GIANNY DE ALMEIDA MENEZES GALVÃO	MEMBRO	48175
MARIA DE FÁTIMA BRASILINO DE SOUZA	MEMBRO	33233

Art. 2º – A Comissão avaliará a documentação referente ao chamamento público de acordo com edital, habilitação das pessoas físicas e jurídicas e remeter as propostas de preço ao órgão competente para avaliação técnica e mercadológica.

Art. 3º – A comissão possui autonomia para realizar diligências nos imóveis apresentados que se enquadrem nas especificações e exigências do edital, bem como emitir relatório.

Art. 4º – Após concluídas as análises e vistorias, a comissão providenciará relatório conclusivo demonstrando quais imóveis foram qualificados e proceder com a publicação do resultado final.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

MÁRCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Aparecida de Souza

Código Identificador:F3EE4375

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
POTARIA Nº162/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 162/DTR/GAB/ SEMTRAN Porto Velho, 24 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0028**, outorgada ao Sr.(a) **RAIMUNDO NONATO VERAS NETO**, Sob RG **759447SSP/MA**, CPF **215.623.693-34**, Residente à Rua Piano nº 1588, Bairro Castanheira, Autorizado(a) desde do ano de 2016, em acordo com a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrária.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:

Maria Aparecida de Souza

Código Identificador:B3E63F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº163/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 163/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, a Autorização Administrativa Municipal nº **0028** habilitando ao Sr.(a) **DANIEL RODRIGUES PEREIRA**, sob RG nº **874532SESDEC/RO**, CPF nº **533.676.182-68**, residente à Rua Chico Mendes nº 1195, Bairro Porto Cristo, com vistas ao processo nº. **14.01534.000/2020**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrária.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:

Maria Aparecida de Souza

Código Identificador:3F688D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº152/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 152/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a) **AURIBERTO MOREIRA DA CRUZ**.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº **603319574 SSP/RS**, e CPF nº **612.660.430-04**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **AURIBERTO MOREIRA DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº **671430SSP/RO** e CPF nº **144.392.862-04**, residente à Rua Apis nº 964, Bairro Nova Floresta, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, de acordo com a Lei nº 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0085** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte